

CONTRATO [JUCEPA] N ° 06/2025 - PAE E-2025/2665935 – 2º TA**RESUMO****CONTRATANTE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ AUTARQUIA ESTADUAL

CNPJ n ° 04.825.329/0007-42

CONTRATADO

PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMATICOS LTDA

CNPJ nº 07.273.558/0001-90

OBJETO DO ADITIVO

O presente aditivo visa a implementação do MÓDULO CONVÊNIO, conforme previsão do TR anexo ao Contrato Inicial, módulo descrito no item 6.2, preço da implantação descrito no item 10.5.2.A, preço da utilização descrito no item 10.5.3.C.

O valor da implementação é de R\$ 41.325,76, a ser pago de uma única vez.

O valor da utilização é estimado em R\$ 2.500,00 por mês, anual de 11 utilizações por ano, totalizando em R\$ 27.500,00 anuais. Considerando ser uma despesa recorrente, os valores em execução do contrato sofrerão alteração em decorrência da utilização do módulo.

Dessa forma, os valores do contrato que já estão sendo executados sofrem a seguinte alteração: O valor anual passa de R\$ R\$ 2.349.586,64 para R\$ 2.377.086,64.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS**CLÁUSULA 1 - Partes**

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, autarquia estadual, CNPJ nº 04.825.329/0001-42, com sede na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1234, neste ato representado por sua Secretária-Geral KARLA DA COSTA DIAS, conforme portaria N.º 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06

CONTRATADO: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.558/0001-90, com sede na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro — RJ, e-mail omerlo@pscs.com.br; nbrito@pscs.com.br; esimao@pscs.com.br; stiago@pscs.com.br; neste ato representada por seu sócio diretor, o senhor **EDSON DUPLAA SIMÃO**, CPF ***.494.777-**

CLÁUSULA 2 - Fundamento legal

O presente aditivo é oriundo PAE constante no quadro resumo.

CLÁUSULA 3 - Objeto

O presente aditivo visa a implementação do MÓDULO CONVÊNIO, conforme previsão do TR anexo ao Contrato Inicial, módulo descrito no item 6.2, preço da implantação descrito no item 10.5.2.A, preço da utilização descrito no item 10.5.3.C.

O valor da implementação é de R\$ 41.325,76, a ser pago de uma única vez.

O valor da utilização é estimado em R\$ 2.500,00 por mês, anual de 11 utilizações por ano, totalizando em R\$ 27.500,00 anuais. **Considerando ser uma despesa recorrente, os valores em execução do contrato sofrerão alteração em decorrência da utilização do módulo.**

Dessa forma, os valores do contrato que já estão sendo executados sofrem a seguinte alteração: O valor anual passa de R\$ R\$ 2.349.586,64 para R\$ 2.377.086,64.

CLÁUSULA 4 - Dotação orçamentária

A dotação orçamentária referente a presente despesa já foi dada no âmbito do PAE da contratação inicial, 2024/2526691, seq 16, ratificado no seq 45, com a codificação abaixo:

720201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tec da Inform e Comunic - PJ

Fonte: 01501000061/02501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

Plano Interno: 2080002281c

Belém (PA). _____ de _____ de _____

KARLA DA COSTA
DIAS: [assinado]

Assinado de forma digital
por KARLA DA COSTA
DIAS: [assinado]
Dados: 2025.06.18 12:11:33
-03'00'

EDSON DUPLAA
SIMAO: [assinado]
7791

Assinado de forma digital
por EDSON DUPLAA
SIMAO: [assinado]
Dados: 2025.06.13
15:23:42 -03'00'

Karla Da Costa Dias
Secretária-Geral (SGE)
JUCEPA

Edson Duplaa Simão
PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS
INFORMÁTICOS LTDA
Contratado